



AFIXADO
EM: 29/01/16
Ana Patrícia R. Cavalcante
MAT. 31520

LEI Nº 2.472, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APDMCE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Governo, autorizado a contribuir mensalmente com a Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conforme os preceitos estatutários, inscrita no CNPJ sob o nº 12.361.168/0001-01, com sede na Rua Maria Tomásia, nº 230, Aldeota, CEP 60.150-170, Fortaleza, Ceará, no limite mensal de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. A contribuição visa assegurar a participação do Município no trabalho para fomentar o desenvolvimento dos municípios cearenses, através de um conjunto de ações e intervenções sociais, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida, a garantia de direitos e à proteção da criança, adolescente, jovem, idoso e da família, por meio do fortalecimento de políticas públicas estruturantes e transversais em desenvolvimento no Estado do Ceará, bem como a participação do Município em todos os projetos, programas e serviços desenvolvidos na instituição e em suas parcerias, salvaguardando preceitos técnicos estabelecidos por parceiros ou processos seletivos em procedimentos específicos.

Art. 2º. As despesas para a fiel execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigorarão retroativamente a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE JANEIRO DE 2016.


José Firmo Camurça Neto
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2016 DO PODER EXECUTIVO.